

LEI N.º 231 /04

Alvorada do Norte, 23 de Dezembro de 2004.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com o Ministério Público e dá outras providências".

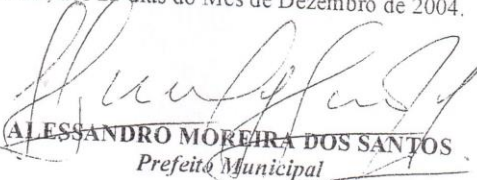
A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Ministério Público, visando a cooperação técnica, financeira e Operacional.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a efetuar despesas para a manutenção de tais convênios, para atender dentre outras despesas aluguel ou edificação de prédios residenciais e funcionais destinados ao Ministério Público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 23 dias do Mês de Dezembro de 2004.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal